



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 4 Nº 561

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**RAFAEL FARIA CORRÊA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
LICITAÇÃO.....	03

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	(67) 3468 - 1156
<b>Câmara Municipal</b>	(67) 3468 - 1262
<b>Conselho Tutelar</b>	(67) 3468 - 1740
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Polícia Civil</b>	(67) 3468 - 1187
<b>Polícia Militar</b>	(67) 3468 - 1195
<b>Secretaria de Educação</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	(67) 3468 - 8055
<b>Posto de Saúde São José</b>	(67) 3468 - 9080
<b>Escola E. Pe. José Daniel</b>	(67) 3468 - 1112
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	(67) 3468 - 1850
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	(67) 3468 - 8000
<b>Escola E. São José</b>	(67) 3468 - 9041
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	(67) 3468 - 1016
<b>DETRAN</b>	(67) 3468 - 1204
<b>Hospital Municipal</b>	(67) 3468 - 1096
<b>SANESUL</b>	(67) 3468 - 1279

**DECRETO****DECRETO Nº. 058, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Acrescenta o art. 4º-H ao Decreto nº 011, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Município de Vicentina, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação das medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19 e as recomendações do Centro de Operações de Emergência;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 011, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no Município de Vicentina/MS, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Centro de Operação de Emergência do Estado e do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Acrescenta-se o art. 4º-H ao Decreto nº 011, de 16 de março de 2020, com a seguinte redação:

“**Art. 4º-H.** Prorroga-se para até 08 de outubro de 2020 a suspensão das aulas presenciais unidades escolares e nos centros da Rede Municipal de Ensino de Vicentina/MS, prevista no art. 4º-G deste Decreto.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina**, em  
04 de setembro de 2020.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2020**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante inciso VI do artigo 43, da lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação ao credenciamento da empresa **D. MAS-CARO SERVIÇOS MÉDICOS**, para consulta médica na especialidade de **PSIQUIATRIA**, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a consulta, bem como toda a documentação do Processo de Credenciamento Médico, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA**, em 08 de setembro de 2020.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2020**  
**CONVITE Nº. 02/2020**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso VI do artigo 43, da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação à proposta apresentada pela empresa **PLANACON CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Rodovia estadual MS 156, nº. s/n, Zona Rural, CEP 79890-000, em Itaporã, MS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.607.970 /0001-00, no valor de R\$ 174.720,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório do Convite nº. 02/2020, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 08 de setembro de 2020.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal